

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO
Nº 01/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA
NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA E
A INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO
AEROPORTO DE BRASÍLIA S/A.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA**, autarquia sob regime especial criada pela Lei n.º 9.782, de 26/01/99, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/99, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 03.112.386/0001-11, localizada no SIA trecho 5, área especial 57, CEP: 71.205-050, Brasília – DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira, **SR. ROMISON RODRIGUES MOTA**, portador da Carteira de Identidade 3.839.893 SSP-DF, inscrito no CPF/MF 617.379.411-04, designado pela Portaria 584 DE 15/05/2015, publicada no D.O.U. de 18/05/2015, e com poderes delegados pela Portaria 813/2019 e, de outro lado a sociedade empresária **INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 15.559.082/0001-86, com sede no Aeroporto Internacional de Brasília – Presidente Juscelino Kubitschek, Área especial s/nº, Parte b, Lago Sul, Brasília – DF, CEP 71608-900, neste ato representada pelo Sr. **BRUNO SOUZA FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, contador, RG 07936734-88 SSP/BA, CPF 900.655.225-91, residente e domiciliado na Quadra 107, Rua das Aroeiras, Lotes 2/4, Bloco A, Apto 1202, Condomínio Atlântida I, Águas Claras-DF, CEP 71920-010 e pelo Sr. **JUAN HORACIO DJEDJEIAN**, argentino, casado na República Argentina sob o regime equivalente ao da comunhão parcial de bens brasileiro, economista, portador do RNE V502520E, CPF 232.820.258-66, residente e domiciliado na SHIS, QI 19, Conjunto 8, Casa 5, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.655-080, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo**, consoante o Processo Licitatório nº 25351.564626/2015-31 e do Processo de Prorrogação 25351.906145/2020-19 referente à Inexigibilidade nº 08/2016, com fundamento na Lei 8.666/93, às quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, de 14/03/2020 a 14/03/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total estimado da presente contratação é de R\$ 117.363,50 (cento e dezessete mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), que correspondem ao valor aproximado do rateio das despesas para funcionamento das instalações contidas no espaço cedido, tais como o consumo de: Água, Energia Elétrica, Ar Condicionado e Coleta de Lixo, cobrados por meio de estimativa dos gastos, observado o método estabelecido na Cláusula 4.1.7 do Termo de Cessão original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com a execução do presente no exercício de 2020, prevista no valor de R\$ 93.238,77 (noventa e três mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos) correrá à conta do orçamento da Anvisa para o referido exercício sob seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 10.122.0032.2000.0001.0003 - Administração da Unidade/Coordenações Regionais

Fonte de recursos: 0174362120 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária

Natureza da despesa: 33.90.93.06 - RESSARCIMENTO CUSTOS-UTILIZACAO DEPENDENCIAS

Plano Interno: 20GGPAF0002

Nota de Empenho: 2020NE800382

3.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à

disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n. 101/2000.

4. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do TERMO DE CESSÃO Nº 01/2016, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

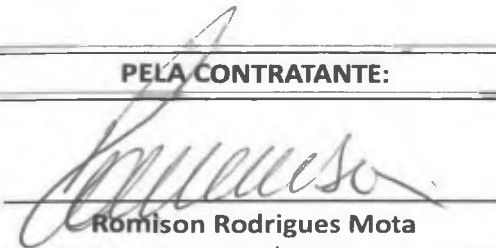
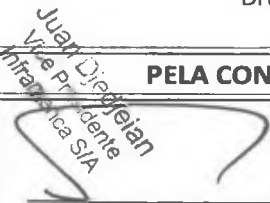
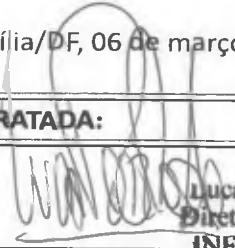
5.1. A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser providenciada pela Contratante em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/1993.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

6.1. Para dirimir as questões oriundas deste Termo será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Brasília, Distrito Federal, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Brasília/DF, 06 de março de 2020.

PELA CONTRATANTE:	PELA CONTRATADA:
 Romison Rodrigues Mota Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira	 Juan Diego Lejan Vice Presidente Infra America S/A  Lucas Pérez Monsalvo Diretor de Infraestrutura INFRAAMERICA S.A. REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
TESTEMUNHAS: NOME: CPF/MF:	NOME: CPF/MF: